



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 709/89

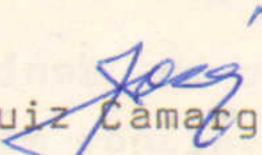
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

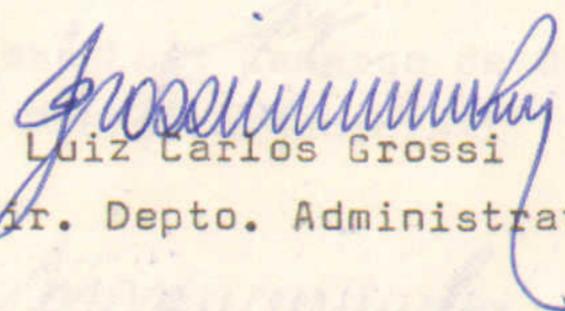
1ª - Autoriza o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar imóvel e dá outras providências.

2ª - Fica o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar a data de terra nº 01 da quadra 29, localizada em Vila Guadiana de propriedade do município, com a data de terra nº 01 da quadra 54, da mesma localidade de propriedade de ARNALDO MAYER ROCCO.

3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 28 dias do mês de novembro de 1989.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo